



PREFEITURA MUNICIPAL DE ECHAPORÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

00112

DB

DECRETO N.º 055/2007

“Dispõe sobre a delimitação de imóvel destinado à construção da Creche/Escola Infantil – Programa Pro-Infância”

OSVALDO BEDUSQUE, Prefeito Municipal de Echaporã, Comarca de Assis, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela L.O.M., art. 66, inciso VI.

DECRETA

Art. 1.º - Fica delimitada área de 2.799,98 metros quadrados, situado no perímetro da cidade de Echaporã, nas ruas Brasil e Minas Gerais, parte integrante da Fazenda Rio do Peixe dos Piedades, destacada da Matrícula 9166, município de Echaporã – SP, destinada à Construção da Creche/Escola Infantil – Programa Pro-Infância.

Art. 2.º - O imóvel inicia-se no marco n.º 01, situado na divisa da Rua Brasil e da Área Remanescente de propriedade de José Roberto Alferes Siqueira, daí segue com rumo NW 18º54'02” e uma distância de 40,00 metros, confrontando com a Área Remanescente de propriedade de José Roberto Siqueira, até chegar no marco n.º 1-A, daí segue com rumo SW 71º18'36” e uma distância de 70,00 metros, confrontando com a área remanescente de propriedade da Prefeitura Municipal de Echaporã, até chegar no marco n.º 1-B, daí segue com rumo SE 18º54'02” e uma distância de 40,00 metros, confrontando ainda com a área remanescente de propriedade da Prefeitura Municipal de Echaporã, até chegar na marco n.º 1-C, daí segue rumo NE 71º18'36” e uma distância de 70,00 metros, confrontando com a Rua Brasil chegando dessa forma ao ponto que deu início a essa descrição.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ECHAPORÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

Art. 3.º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Echaporã, em
13 de novembro de 2007.

OSVALDO BEDUSQUE

Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta Secretaria na

mesma data supra.

EDGARD APARECIDO DE AMORIM

Diretor Administrativo